

CHAMAMENTO PÚBLICO CEMIG 001/2021

SELEÇÃO DE PROJETOS APROVADOS VIA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO A CULTURA PARA O NATAL CULTURAL CEMIG DE MINAS GERAIS 2021

1. APRESENTAÇÃO

Em consonância com sua Visão, Missão e Valores, a CEMIG busca criar valor compartilhado por meio do alinhamento entre as suas estratégias filantrópicas e de cidadania corporativa com os objetivos do negócio, de modo a promover o desenvolvimento econômico e social das comunidades onde atua.

Por estar inserida em um mercado emergente, a estratégia de Cidadania Corporativa e Filantropia definida pela CEMIG tem como prioridades o desenvolvimento social e educacional, o fortalecimento do setor cultural e o incremento do setor esportivo, fortalecendo a marca e a imagem da Companhia no mercado e na sociedade.

Para concretizar essa estratégia, atua em parceria com o Governo (Secretaria Especial da Cultura, Ministério da Cidadania e Ministério da Saúde) Secretária de Cultura e Turismo de Minas Gerais, Secretaria da Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria Especial do Esporte, Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG., com os municípios (Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente) e com instituições filantrópicas.

A CEMIG promove e executa diferentes projetos no setor cultural, alguns deles atrelados a impactos econômicos diretos e indiretos, de investimentos em infraestrutura e ofertas de serviços, que geram impactos positivos em comunidades e na economia criativa local;

O investimento em cultura é um importante meio de exercer a cidadania corporativa. Enquadram-se nesta categoria patrocínios incentivados na música, dança, teatro, patrimônio, artes visuais, festivais e demais eventos artísticos e educacionais;

2. FINALIDADE

- 2.1. CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CEMIG D, sociedade de economia mista da administração indireta do Governo do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 06.981.180/0001-16, com sede em Belo Horizonte/MG, Avenida Barbacena, 1200, CEP 30190-131, neste ato representada por Claudio Bianchini, Diretor Adjunto de Comunicação e Sustentabilidade e, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SELEÇÃO DE PROJETOS INCENTIVADOS PARA O NATAL CULTURAL CEMIG DE MINAS GERAIS 2021 que regulamenta o processo de inscrição e seleção de Projetos aprovados nas Leis de Incentivo à Cultura - Lei Estadual nº 22.944/2018, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.427/2018 e pela Resolução SEC nº 136/2018; Lei Federal nº 8.313/1991 (exclusivamente artigo 18), relacionados à temática de cultura, apresentações musicais, teatrais, dança, artes visuais e ou outras manifestações culturais aliadas à decoração de Natal iluminado. As apresentações culturais serão gratuitas para o Município de Belo Horizonte e no mínimo sete Municípios do interior do Estado de Minas Gerais natalina, para eventos culturais natalinos aliadas à decoração temática e projeção mapeada, além de projeto gastronômico, que contemple ceia de natal gratuita em espaço público para a população de Belo Horizonte, Minas Gerais, de acordo com o disposto, no que couber, nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 13.303, de 30 de junho de 2016.
-

- 2.2. Por meio dos projetos a serem selecionados a partir desse edital, buscamos melhorar a percepção das comunidades em relação à CEMIG, perenizando o relacionamento e abrindo portas para a realização dos eventos, estabelecendo ligação direta com a população mineira.
- 2.3. As Leis de Incentivo à Cultura permitem o apoio financeiro, feito por empresas, a projetos culturais aprovados pela Secult-MG ou pelo Ministério da Cidadania, a partir da dedução do saldo devedor de Impostos, alocando o recurso em cultura para a população.
- 2.4. Os projetos submetidos a este edital devem ter aprovação e autorização para captação vigentes para recebimento dos aportes no exercício de 2021.
- 2.5. Será obrigatório, no que couber, o envio do Diário Oficial da União com a aprovação do projeto pelo Ministério da Cidadania e, no caso da Secult, a autorização de captação ao projeto, no momento da inscrição.
- 2.6. Os projetos mais bem colocados no processo de análise serão contatados via e-mail e/ou telefone.
- 2.7. A CEMIG realizará aporte no limite total de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), podendo selecionar mais de um projeto, sendo prerrogativa da empresa decidir os valores a serem repassados a cada projeto, o que dependerá da avaliação e da classificação de cada proposta nas etapas de seleção previstas no item 7 deste edital, bem como da disponibilidade de recursos incentivados para utilização.
- 2.8. A Cemig se reserva ao direito de aprovar o atendimento parcial do projeto selecionado, determinando o valor de no mínimo 20%, conforme legislação vigente, necessário para liberação do projeto, que deverá ser ajustado à verba determinada e não será realizado na integralidade do projeto;
- 2.9. A CEMIG somente selecionará projetos a serem executados no estado de Minas Gerais, local onde a Companhia tem atuação predominante. Foram selecionados 43 municípios nas sete regiões de atuação da empresa, considerando os seguintes critérios:
- 2.9.1 Municípios que tivessem um viés cultural para o Natal (ou seja que tenham tradição de festas natalinas;
- 2.9.2 Município que não seja inadimplente com a CEMIG;
- 2.9.3 Municípios onde a empresa tem ações de relacionamento previstas para 2022, elencados no Anexo 1.

3 REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 3.1 Podem participar do processo de seleção os proponentes que atendam aos requisitos abaixo de forma cumulativa:
- 3.1.1 Organizações da Sociedade Civil (OSCs), de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas, obedecendo ao ordenamento legal vigente (Lei 20.824/2013, Lei 13.303/16 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEMIG);
-

3.1.2 Organizações ou pessoas físicas com práticas de atuação que estejam de acordo com a lei, não podendo ter recebido penalidades ou condenação definitiva em temas correlatos ao objeto do apoio;

3.1.3 Organizações que existam há pelo menos um ano e que possam comprovar sua regularidade de situação cadastral;

3.1.4 Organizações ou pessoas físicas cujos projetos tenham sido submetidos às leis de incentivo à cultura e que já tenham sido aprovados e autorizados para captação no exercício de 2021, sendo necessário informar no formulário de inscrição, link para o Ato da Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura - Copetic que aprovou a captação de recursos, ou o link para o Diário Oficial da União – DOU, no caso de submissão à lei de incentivo federal.

3.2 Não serão considerados aptos a participar do processo de seleção os proponentes com as seguintes características:

3.2.1 Órgãos governamentais de qualquer nível de poder (instituições públicas ou mistas de qualquer instância, nas esferas municipal, estadual e/ou federal);

3.2.2 Organizações com diretoria vinculada a cargos eletivos;

3.2.3 Organização de caráter sindical/associação classista (ex: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal, etc.);

3.2.4 Organizações inadimplentes com a CEMIG, fornecedores suspensos ou com prestações de contas pendentes.

4 SELEÇÃO DE PROPOSTAS

4.1 Serão selecionadas duas espécies de projetos:

4.1.1 Projetos incentivados e aprovados nos termos da Lei estadual de incentivo à cultura (Lei 22.944/2018), ou da Lei federal de incentivo à cultura (Lei 8.313/1991), relacionados às temática de cultura, apresentações musicais, teatrais, dança, artes visuais e ou outras manifestações culturais aliadas à decoração de Natal iluminado associada a apresentações culturais natalinas gratuitas para o Município de Belo Horizonte e sete Municípios do interior do Estado de Minas Gerais, listados entre os 43 (quarenta e três) elegíveis para receber projetos (Anexo 1) desde que tenham seus projetos aprovados conforme anexo 1, a temática de decoração natalina iluminada ou projetada associada a apresentações culturais natalinas gratuitas..

4.1.2 Projeto Cultural Gastronômico que contemple “Ceia Cultural” para a população de Belo Horizonte, a ser oferecida em três espaços públicos do Município, na semana de Natal.

4.2 As propostas de projeto cultural aliado a decoração natalina para os espaços públicos em Minas Gerais, devem observar os seguintes requisitos:

4.2.1 A proteção e a promoção do patrimônio histórico e artístico de Minas Gerais;

4.2.2 O licenciamento com as prefeituras locais, no caso de montagem ou projetos luminotécnicos ou de projeção mapeada;

4.2.3 O cumprimento das normas de segurança e uso de EPI's do Ministério do Trabalho para a montagem dos projetos (NR 09 – Programas de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade; NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais);

4.2.4 O zelo com a segurança da população para a instalação das decorações, montagem de palco e equipamentos das apresentações culturais;

4.2.5 Inclusão de apresentações culturais musicais (corais e bandas instrumentais), a serem realizadas em coretos, palcos ou espaços sociais, como abrigos ILPIS (Instituições de Longa Permanência para Idosos) e casas de acolhimentos, em conformidade com a programação cultural associada ao evento NATAL CULTURAL CEMIG 2021;

4.2.6 O material decorativo, após ser instalado, ficará exposto às intempéries, portanto, sua especificação deverá considerar materiais que sejam resistentes à chuva e ao sol durante todo o período de exposição, entre os dias 01 de dezembro de 2021 e 06 de janeiro de 2022;

4.2.7 Os custos de deslocamento e de acomodação do vencedor correrão por sua conta, não sendo devido qualquer tipo de reembolso;

4.2.8 Todos os projetos deverão ser gratuitos e realizados em espaços abertos ao público, com acesso democrático.

4.3 As propostas de projeto gastronômico cultural deverão contemplar o oferecimento 2 mil (duas mil) refeições gratuitas para a população carente, com cumprimento das regras sanitárias, descrevendo como se dará o fornecimento e distribuição, além de ofertar apresentações artísticas.

5 CONTEÚDO MÍNIMO DAS PROPOSTAS

As propostas devem demonstrar claramente a articulação das seguintes premissas de intervenção nas atividades previstas:

5.1 Promoção da diversidade das expressões culturais;

5.2 Promoção da valorização da arquitetura, das artes visuais e do design;

5.3 Estímulo a práticas culturais criativas em Minas Gerais;

5.4 Estímulo ao reconhecimento e à apropriação do patrimônio cultural em todas as suas dimensões, material e imaterial;

5.5 Promoção da valorização do espaço público urbano;

5.6 Promoção de intervenções e ocupações criativas e artísticas no espaço público, considerando a segurança, a inovação, o espetáculo visual e a harmonia com o espaço público;

5.7 Potencialização do evento “NATAL CULTURAL CEMIG 2021” como atrativo cultural de destino turístico regional e nacional;

- 5.8 Ampliação das oportunidades de participação e apropriação da vida cultural da cidade;
- 5.9 Promoção de ações de cunho social e, no caso do Projeto Cultural Gastronômico, de ações de combate à fome.
- 5.10 Promoção e valorização da diversidade, prioritariamente em relação a mulheres, população negra, pessoas com deficiência, comunidade LGBTQ+ e pessoas idosas.
- 5.10.1 Serão atendidas pelo menos sete cidades da listagem anexa ao edital. (Anexo 1).
- 5.10.2 No momento da realização do cadastro do projeto, deverá ser indicado no formulário padrão de inscrição, qual(is) a(s) cidade(s) sede(s) das atividades pretendidas.
- 5.10.3 Caso o projeto esteja aprovado nas leis para municípios diferentes dos listados no anexo 1, o proponente será desclassificado.
- 5.11 Serão desclassificadas propostas com as seguintes características:
- 5.11.1 Iniciativas com período de exposição diferente daquele compreendido entre os dias 01 de dezembro de 2021 e 06 de janeiro de 2022.
- 5.11.2 Veiculem projetos com cobrança para participação nas atividades, ou que apresentem barreiras físicas, econômicas ou sociais de acesso a suas ações;
- 5.11.3 Veiculem projetos que tenham cunho religioso ou político partidário.
- 5.11.4 Veiculem projetos que não estejam em conformidade com a política de incentivos vigentes, ou com as disposições deste edital.
- 5.11.5 Proponentes que possuam pendências de prestação de contas referentes a projetos anteriormente patrocinados pela CEMIG.
- 5.11.6. Eventos que beneficiem, mesmo que indiretamente, pessoas físicas vinculadas direta ou indiretamente à CEMIG.
- 5.12 Os projetos devem ter sido aprovados nas Leis de incentivo cultural e estarem aptos à captação no ano fiscal de 2021, com toda a documentação da organização proponente entregue dentro do prazo informado no item 9.
- 5.13 Eventuais exceções e situações que não estejam previstas neste edital, serão avaliadas pontualmente pelo CEMIG e a seu exclusivo critério.

6 INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 6.1 O período de inscrição dos projetos inicia-se no dia 17 de setembro de 2021 e se encerra às 18h do dia 27 de setembro de 2021.
- 6.2 A inscrição é gratuita e deve ser feita clicando neste [Link](#).
-

6.3 Os documentos solicitados no momento da inscrição da proposta são:

- ✓ Formulário de inscrição sendo de caráter obrigatório o informar no formulário de inscrição, link para o Ato da Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura - Copefic que aprovou a captação de recursos na lei Estadual de Cultura, ou o link para o Diário Oficial da União – DOU, no caso de submissão à lei de incentivo federal de cultura.;

6.4 Os documentos solicitados no momento da habilitação das propostas selecionadas:

- ✓ Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;
- ✓ Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do responsável legal;
- ✓ Cópia do Estatuto Social Vigente;
- ✓ Certidão de regularidade no FGTS;
- ✓ Cópia da ata de eleição/nomeação da diretoria vigente;
- ✓ Certidão de Aprovação do projeto;
- ✓ Diário Oficial da União de aprovação do projeto no caso de proposta inscrita na Lei federal 8.313/1991;
- ✓ Cópia descritiva do projeto encaminhada à Lei estadual 22.944/2018 ou à Lei federal 8.313/1991, contendo o cronograma de execução do projeto e a planilha orçamentária com descrição das principais linhas de receitas e despesas;
- ✓ Relatório de capacidade técnica operativa da instituição proponente do projeto, com descrição das ações realizadas e documentos comprobatórios (fotos, reportagens, contratos, declarações, entre outros). O tamanho do arquivo é limitado a 10MB.
- ✓ Declaração de inexistência de vínculo familiar, empregatício ou societário com empregados e/ou executivos da CEMIG.
- ✓ Relatório de capacidade técnica operativa da instituição proponente do projeto, com descrição das ações realizadas e documentos comprobatórios (fotos, reportagens, contratos, declarações, entre outros). O tamanho do arquivo é limitado a 10MB.

6.5 A CEMIG poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos atualizados ou adicionais – inclusive vias originais – aos proponentes, que terão até 07 dias corridos para apresentá-los, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

6.6 A habilitação somente será efetivada mediante o envio dos documentos solicitados.

6.7 Ao realizar a inscrição, a organização participante:

6.6.1 Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital;

6.6.2 Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões da CEMIG para solucionar questões não previstas no edital;

6.6.3 Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;

6.6.4 Responsabiliza-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas.

7 ETAPAS E PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1 A seleção dos projetos será realizada a partir do recebimento das propostas e consistirá em três etapas:

Primeira fase: análise técnica do alinhamento às temáticas e linhas de ação prioritárias, da qualidade técnica das propostas a feita pela Comissão Julgadora (item 10);

Segunda fase análise documental da regularidade e adequação dos documentos elencados no item 6.4 deste edital apresentadas e atestados da capacidade operacional dos proponentes;

Terceira fase: Validação com Diretoria Colegiada da Cemig para validação da carteira de projetos a serem apoiados, levando em consideração o alinhamento dos projetos aprovados à estratégia de investimento cultural da CEMIG (7.1.1).

7.1.1 Para análise das propostas, serão utilizados os seguintes critérios de seleção para os Projetos Culturais:

7.1.1.1 Cumprimento dos requisitos: o proponente e o projeto devem cumprir todos os requisitos listados no item 3 deste edital;

7.1.1.2 Relevância artística, cultural e educativa da proposta;

7.1.1.3 Adequação e aderência em relação ao conteúdo e tema NATAL CULTURAL;

7.1.1.4 Respeito à diversidade cultural;

7.1.1.5 Intenção poética e/ou originalidade;

7.1.1.6 Histórico artístico e cultural do proponente;

7.1.1.7 Respeito ao distanciamento social;

7.1.1.8 Exequibilidade da proposta;

7.1.1.9 Viabilidade técnica e operacional: o projeto deve dispor de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis em relação ao escopo do projeto proposto;

7.1.1.10 Relação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas: o projeto deverá indicar com quais metas e submetas dos ODS está mais relacionado (anexo 2);

7.1.1.11 Criatividade e inovação: serão considerados diferenciais dos projetos que apliquem metodologias inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto;

7.1.1.12 Realização de parcerias e articulação da rede: parcerias formais e informais que a proposta desenvolve para a consecução do projeto, especialmente com atores locais e serviços públicos, para a promoção de redes de proteção, ou fortalecimento de alianças territoriais já existentes;

7.1.2 Em relação ao Projeto Gastronômico Cultural, além das subcláusulas 7.1.1.1, 7.1.1.3 e 7.1.1.7 a 7.1.1.12, serão considerados como critérios de julgamento:

7.1.2.1 Histórico do proponente em ações filantrópicas;

7.1.2.2 Custo *per capita* mais vantajoso: o custo *per capita* consiste no custo total do projeto dividido pelo número de beneficiados diretos, ou seja, o custo por beneficiado pelo projeto.

7.1.3 Projetos que apresentem decoração luminotécnica com fontes de energia alternativa em função da crise hídrica será critério de desempate;

8 DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO DE PROJETOS

8.1 A CEMIG reserva-se no direito de reprovar ou desclassificar quaisquer projetos, em qualquer fase de seleção e a qualquer momento, nas seguintes situações:

8.1.1 Não atendimento aos requisitos para participação previstos no item 3 e respectivos subitens deste edital;

8.1.2 Inscrição do projeto não concluída no prazo previsto no item 6.1;

8.1.3 Ausência da documentação solicitada no item 6.3, ou envio de documentação em situação irregular;

8.1.4 Ausência do conteúdo mínimo necessário à análise técnica das propostas, para compor a carteira de projetos disponíveis à destinação de recursos incentivados no ano de 2021;

8.1.5 Descumprimento de quaisquer requisitos presentes neste edital;

8.1.6 Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática abusiva de qualquer natureza;

8.1.7 Desrespeito a valores éticos da CEMIG ou das empresas pertencentes ao seu grupo.

9 CRONOGRAMA

- ✓ Abertura do período de inscrições: 17/09/2021
- ✓ Envio de dúvidas sobre o edital: até dia 22 /09/2021
- ✓ Fim do período de inscrições: às 18h do dia 27 /09/2021
- ✓ Período de análise técnica dos projetos: de 17 a 30/09/2021
- ✓ Divulgação dos resultados preliminares do edital:01/10/2021
- ✓ Prazo recursal: até 06/10/2021
- ✓ Prazo de habilitação dos projetos selecionados 11/10/2021, no caso de algum dos projetos não apresentar a documentação necessário será chamado o próximo classificado.
- ✓ Resultado definitivo dos projetos selecionados
- ✓ Depósito para os projetos selecionados: início 15/11/2021

10 COMISSÃO JULGADORA

Formação de comissão mista composta de Empregados da Empresa, e representantes da Cultura em Minas Gerais.

10.1 Representante da Fundação Clovis Salgado - FCS

10.2 Representante da Secretária de Cultura e Turismo de Minas Gerais - Secult

- 10.3 Representante da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais
- 10.4 Representante CEMIG Christie
- 10.5 Representante CEMIG Adieliton
- 10.6 Representante do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, Iepha-MG
- 10.7 Representante CEMIG Diretoria de Distribuição da CEMIG

11 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado deste edital será divulgado no sítio eletrônico da CEMIG (www.cemig.com.br), no dia 11 de outubro de 2021.

Em caso de dúvidas, enviar mensagem para o seguinte endereço: [Dúvidas Edital de Natal](#)

12 CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1 O conteúdo das ideias e projetos apresentados na convocação, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo participante, serão tratados confidencialmente pela CEMIG.

12.2 Ao submeter o formulário de inscrição, o candidato está ciente que a CEMIG, ou terceiros designados por ele, processarão e usarão suas informações (incluindo dados pessoais), para o registro na chamada, a análise do projeto e sua avaliação, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados.

13 FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES

13.1 A inscrição do projeto, seleção e participação do proponente neste edital não obriga a CEMIG ou qualquer empresa pertencente ao grupo a realizar o patrocínio ou efetuar qualquer tipo de apoio (financeiro ou não) ao projeto ou ao proponente. O apoio previsto neste edital será formalizado em contrato específico a ser disponibilizado aos proponentes dos projetos aprovados.

13.2 A CEMIG acompanhará o investimento realizado nos projetos apoiados por meio de relatórios de monitoramento, que deverão ser apresentados conforme especificado em contrato a ser firmado entre as partes.



Anexo 1 – Municípios Selecionados

Regional	Município
Triângulo	Campo Florido
Triângulo	Itapagipe
Triângulo	Delta
Triângulo	Iraí de Minas
Triângulo	Conquista
Mantiqueira	Juiz de Fora
Mantiqueira	Santos Dumont
Mantiqueira	Barbacena
Mantiqueira	São João Del Rei
Mantiqueira	Conselheiro Lafaiete
Leste	Governador Valadares
Leste	Guanhães
Leste	Gonzaga de Minas
Leste	Diamantina
Leste	Serro
Leste	Ipanema
Leste	Resplendor
Norte	Francisco Sá
Norte	Bocaiúva
Norte	Janaúba
Norte	Januária
Norte	Santo Antônio do Retiro
Sul	Caxambu
Sul	Heliódora
Sul	Itajubá
Sul	Itamonte
Sul	Nepomuceno
Sul	Ouro Fino
Oeste	Claraval
Oeste	Itaúna
Oeste	Oliveira
Oeste	São José da Varginha
Oeste	São Roque de Minas
Centro	Belo Horizonte
Centro	Betim
Centro	Cachoeira da Prata
Centro	Contagem
Centro	Fortuna de Minas
Centro	Lagoa Santa
Centro	Nova Lima

Centro	Ribeirão das Neves
Centro	Sabará
Centro	Sete Lagoas



Anexo 2 - ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ODS 01 - Erradicação da Pobreza

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

ODS 02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

ODS 03 - Saúde e Bem-estar

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

ODS 04 - Educação de Qualidade

Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

ODS 05 - Igualdade de Gênero

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

ODS 06 - Água Potável e Saneamento

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.

ODS 07 - Energia Limpa e Acessível

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.

ODS 08 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

ODS 09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura

Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

ODS 10 - Redução das Desigualdades

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS 13 - Ação contra a mudança global do clima

Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

ODS 14 - Vida na Água

Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

ODS 15 - Vida Terrestre

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

